



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4.545 /2019.

Vereadora Autora: Renata Paes.

Dispõe sobre a inclusão de data comemorativa da cidade de Macaé o dia 28 de Março, como o dia "Lidiane de Jesus" - Dia de Luta Contra o Femicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macaé, em seu calendário oficial anual, o dia 28 de março, como o dia "LIDIANE DE JESUS - Dia de Luta Contra o Femicídio".

Art. 2º Nesta data, as instituições públicas e privadas, a fim de refletir e promover uma espécie de conscientização sobre o feminicídio, promoverão debates e palestras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Júnior
Edição N.º	4536
Data	17 / 01 / 19 pag 14
	Júnior Júnior - 27.405
	SERVIADOR